

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2022

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA OFICIAL**, designada pelos Decretos nº 5.443/2021 e 5.797/2022, e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 5.798/2022, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 9324/2022**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 4.595/2017, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 03/01/2023 às 08:00 horas do dia 05/01/2023.

Início da sessão pública: 09:00 horas do dia 05/01/2023 (HORÁRIO DA BAHIA).

BB: 979975

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS - BA.**

1.2. A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO III, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela PREGOEIRA ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2.1 Os documentos enviados deverão ser digitalizados em colorido para facilitar a visualização e análise da Comissão. Quando houver dúvidas no que se refere a veracidade dos documentos será realizada diligência com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Se for constatada a irregularidade o licitante será inabilitado.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá incluir o **VALOR POR LOTE, VEDADOS A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.9. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta”.

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.14. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital.

5.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.10.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.11. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.12. A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.13. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.13.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.13.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.13.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.13.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.13.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

5.13.6. O disposto neste item **5.13** somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se,

sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

5.13.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.17. Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.3.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.6 DAS AMOSTRAS

6.6.1 A apresentação de amostras se faz necessária para fins classificatórios, como forma de assegurar a qualidade mínima pretendida dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações exaradas neste edital;

6.6.2 A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar AMOSTRAS de todos os itens constantes no Anexo I deste Termo de Referência, e deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação, no caso de licitante remanescente, em local e horário estabelecidos neste edital;

6.6.3 A(s) amostra(s) deverá (ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do (s) material (s) e, ainda, a indicação do item do Edital, o número do Pregão, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor, e serão submetidas à inspeção dos representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA, envolvidos nesse Processo;

6.6.4 No caso de produtos importados e comercializados no País, será necessária a apresentação das guias de importação. Em hipótese alguma a Prefeitura de Alagoinhas - BA receberá produto sem a identificação do seu fabricante e distribuidor, que será feita por meio da indicação do CNPJ e do seu nome;

6.6.5 Entrega das Amostras: deverão ser entregues no Almojarifado Central, no endereço: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA, em dias úteis, no horário das 07 às 13 horas, e serão avaliados pelas Secretarias envolvidas no Processo 9324/2022. As amostras deverão conter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

6.6.6 A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados;

6.6.7 A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

6.6.8 Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

6.6.9 A aprovação dos materiais/bens de consumo apresentados será feita em até 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações necessárias, se houver;

6.6.10 A LICITANTE VENCEDORA só deverá entregar os matérias/bens de consumo objeto dessa Termo de Referência, após celebração de Ata/Contrato entre as partes e consequente emissão da Autorização de Entrega e do Empenho Orçamentário encaminhados pelas Secretarias da Prefeitura de Alagoinhas.

6.7.DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

6.7.1.A análise das amostras será efetuado através de inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos e será observada cor, textura, resistência, material utilizado e cumprimento de todas as descrições/especificações contidas no Termo de Referência e seu (s) anexo (s);

6.7.2.Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade entregue;

6.7.3.As amostras entregues deverão ser retiradas do local de entrega, por representante da empresa vencedora da fase, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Análise das Amostras, que deverá aprovar ou não as amostras.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de

Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

I. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

II. Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

c) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:

I) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$ILC = \frac{AC}{PC}$, onde:

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE.

II) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$, onde:

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL.

d) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

e) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

f) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra c), a declaração será dispensada.

g) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

h) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

i) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para

efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme **(ANEXO V)**;

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VI)**;

c) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;

e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(ANEXO VIII)**. **(FACULTADO)**;

f) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de Alagoas **(ANEXO IX)**;

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

7.7 O reconhecimento de firma bem como autenticação dos documentos de HABILITAÇÃO quando for necessário podem ser exercidos conforme o art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.

7.8 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.9. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.10. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

7.11. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser

apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais).

7.12. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.13. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados de acordo com o exigido no item 4.2.1 ou cópias autenticadas.

7.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.14.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.14.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14.4. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.14.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1. Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2. A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.3. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da PREGOEIRA, observadas as seguintes normas:

9.3.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.3.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, devendo ser protocolada, devendo ser enviada através do correio eletrônico: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br.

9.3.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela PREGOEIRA no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.3.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

9.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.5. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.6. A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.7. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.2. A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

11.3. A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

11.4. Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

11.5. Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

12.2. A contratação de que trata o subitem **12.1**, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

12.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

12.4. No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

12.5. O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

12.6. Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

12.7. Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

12.8. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem **12.1**.

12.9. É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

12.10. A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

12.11. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

13.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

13.10. O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

14. PRAZO/LOCALDE ENTREGA

14.1 O objeto deste edital deverá ser entregue no respectivo Almoxarifado, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo:

SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoins Velha - Alagoins – BA. CEP: 48.007-656. Telefone: (75)3422-8614.

14.2 O prazo de entrega dos bens materiais será variável entre 05 (cinco) a até 10(dez) dias úteis, após emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho por cada Secretaria, e de acordo com a necessidade de cada Pasta.

14.3 A entrega do total contratado será realizada de forma parcelada e conforme solicitação de cada Secretaria.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

15.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

15.4. O descumprimento do subitem **15.1** deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

16.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

16.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

17. REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

18. CANCELAMENTO

18.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

18.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela secretaria solicitante assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. DO REGISTRO DE PREÇO

19.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem **18.1** ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

19.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

20. INCIDÊNCIAS FISCAIS

20.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

20.2. A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

20.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA, contendo as informações para contato (**telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário**), sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

22.1.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.

22.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

22.2.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

22.2.2. Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, **obedecido o critério previsto no subitem 22.1 e 22.1.1.**

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.

22.6. Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a PREGOEIRA que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

23.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

23.8. A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.9. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

23.10. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

23.11. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

23.12. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

23.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

23.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do **Decreto nº 4.595/2017** da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.15. Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DOS ANEXOS

24.1. Fazem parte deste Edital, como Anexos:

a) Termo de Referência (**ANEXO I**);

b) Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);

- c) Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO VIII**).
(FACULTADO);
- i) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas (**ANEXO IX**);
- j) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**);
- k) Minuta do Contrato (**ANEXO XI**);

Alagoinhas/BA, 22 de Dezembro de 2022.

ALESANDRA CONCEIÇÃO DE MELO

Pregoeira Oficial do Município

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de expediente, livraria, arte escolar, armarinho e correlatos para atender às demandas diversas e diárias nas atividades e expedientes das Secretarias Municipais de Alagoins - BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais é imprescindível para suprir às necessidades nas diversas atividades desenvolvidas pelas Pastas, bem como nos expedientes diários para uso pelos servidores no atendimento ao público interno e externo e às atividades finalísticas dos programas de cada área.

2.2 Assim, sendo a Administração a área centralizadora das demandas de materiais/bens de consumo diversos para execução de atividades diárias, procede-se a abertura de processo licitatório com a finalidade de permitir a aquisição e o uso contínuo desses materiais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Os materiais objeto deste Termo de Referência encontram-se elencados por Lotes 01 a 11.

4. PRAZO/LOCALDE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no respectivo Almoxarifado, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo:

SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoins Velha - Alagoins – BA. CEP: 48.007-656. Telefone: (75)3422-8614.

O prazo de entrega dos bens materiais será variável entre 05 (cinco) a até 10(dez) dias úteis, após emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho por cada Secretaria, e de acordo com a necessidade de cada Pasta.

Assim, a entrega do total contratado será realizada de forma parcelada e conforme solicitação de cada Secretaria.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A apresentação de amostras se faz necessária para fins classificatórios, como forma de assegurar a qualidade mínima pretendida dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações exaradas neste Termo de Referência;

5.2. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar AMOSTRAS de todos os itens constantes no Anexo I deste Termo de Referência, e deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias

úteis após a sessão de lances, ou convocação, no caso de licitante remanescente, em local e horário estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do (s) material (s) e, ainda, a indicação do item do Edital, o número do Pregão, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor, e serão submetidas à inspeção dos representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA, envolvidos nesse Processo;

5.4. No caso de produtos importados e comercializados no País, será necessária a apresentação das guias de importação. Em hipótese alguma a Prefeitura de Alagoinhas - BA receberá produto sem a identificação do seu fabricante e distribuidor, que será feita por meio da indicação do CNPJ e do seu nome;

5.5. Entrega das Amostras: deverão ser entregues no Almojarifado Central, no endereço: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA, em dias úteis, no horário das 07 às 13 horas, e serão avaliados pelas Secretarias envolvidas no Processo 9324/2022. As amostras deverão conter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

5.6. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados;

5.7. A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

5.8. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

5.9. A aprovação dos materiais/bens de consumo apresentados será feita em até 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações necessárias, se houver;

5.10. A LICITANTE VENCEDORA só deverá entregar os matérias/bens de consumo objeto dessa Termo de Referência, após celebração de Ata/Contrato entre as partes e consequente emissão da Autorização de Entrega e do Empenho Orçamentário encaminhados pelas Secretarias da Prefeitura de Alagoinhas.

6.DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

6.1. A análise das amostras será efetuado através de inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos e será observada cor, textura, resistência, material utilizado e cumprimento de todas as descrições/especificações contidas no Termo de Referência e seu (s) anexo (s);

6.2. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade entregue;

6.3.As amostras entregues deverão ser retiradas do local de entrega, por representante da empresa vencedora da fase, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Análise das Amostras, que deverá aprovar ou não as amostras.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;

7.2.Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;

7.3.Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

7.4.Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

7.5.Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;

7.6.Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

7.7.Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.8. Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

7.9. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

7.10. Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

7.11. Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

7.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

7.14. Detectados danos ou mau funcionamento dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;

7.15. Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

7.16. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

7.17. Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

7.18. Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

7.19. Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.21. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7.22. Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

7.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

7.24. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;

8.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- 8.3.** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;
- 8.4.** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 8.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 8.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;
- 8.7.** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
- 8.8.** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- 8.9.** Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- 8.10.** Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- 8.11.** Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- 8.12.** Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- 8.13.** Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- 8.14.** Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.15.** Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do contrato;
- 8.16.** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- 8.17.** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- 8.18.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1.A fiscalização da contratação será exercida pelos Servidores designados pela Administração da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante;

9.2.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3.O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4.A empresa contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

9.5.Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

9.6.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

9.7.A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto contratado;

9.8.A existência e a atuação da fiscalização por parte da Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades;

9.9.Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato;

9.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deverá ser de 12 (doze) meses.

11. PAGAMENTO

11.1. De acordo com a aquisição fracionada do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a Nota de Empenho da Contratante;

11.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, e procedido exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018);

11.3. Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa vencedora do certame deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e das Certidões de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da entrega dos bens, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

11.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoins – BA;

11.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

11.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: irregularidade de uma falha na execução do contrato ou descumprimento de uma regra estabelecida. A Administração emitirá uma espécie de documento e entregará para a empresa

sancionada, advertindo o que aconteceu. Caso a empresa leve advertências seguidas, uma sanção maior será dada;

b) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Alagoinhas;

c) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

12.2. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter o acordo.

ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	FITA DECORATIVA LARGA ROLO COM 50 METROS	UND	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
2	ADESIVO INSTANTÂNEO - ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO CAIXA COM 10 UNIDADES, 20G.	CAIXA	50	R\$ 101,85	R\$ 5.092,50
3	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	CAIXA	95	R\$ 9,57	R\$ 909,15
4	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL, GALVANIZADO, EM CAIXA C/ 50UND.	CAIXA	77	R\$ 5,48	R\$ 421,96
5	ALFINETES COMUM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16	R\$ 8,05	R\$ 128,80
6	PERCEVEJO, METAL, GALVANIZADO, EM CAIXA C/ 100 UND.	CXS.	115	R\$ 10,46	R\$ 1.202,90
7	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO : 24X12 CM, APROXIMADAMENTE.	UNID.	72	R\$ 17,73	R\$ 1.276,56
8	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00
9	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	167	R\$ 9,65	R\$ 1.611,55
10	BARBANTE DE ALGODÃO 170 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UNID.	250	R\$ 10,84	R\$ 2.710,00
11	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, 100% ALGODÃO, TIPO 4X6, ROLO DE APROXIMADAMENTE 350 METROS, PESO: 0,36KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 12,4X12,4X11,00 CM	UND	160	R\$ 9,92	R\$ 1.587,20
12	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO)	UND.	192	R\$ 23,58	R\$ 4.527,36
13	FITILHO DE POLIPROPILENO 500G, EM ROLO	RL	35	R\$ 19,30	R\$ 675,50
14	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM	CX	30	R\$ 38,31	R\$ 1.149,30
15	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA	CX	95	R\$ 38,14	R\$ 3.623,30

	BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.				
16	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS (NYLON)	PCT	110	R\$ 12,83	R\$ 1.411,30
17	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	22	R\$ 4,02	R\$ 88,44
18	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	22	R\$ 7,65	R\$ 168,30
19	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	27	R\$ 44,14	R\$ 1.191,78
TOTAL DO LOTE				R\$	29.738,10
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM	UND	190	R\$ 38,52	R\$ 7.318,80
2	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA	UND	446	R\$ 34,12	R\$ 15.217,52
3	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA , CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA	CX	73	R\$ 47,73	R\$ 3.484,29
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.	UND	347	R\$ 4,88	R\$ 1.693,36
5	BLOCO CUBO LEMBRETE PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, 94X80, 600 FOLHAS, COLORIDAS, COM SUPORTE EM CARTÃO DUPLEX.	UND.	836	R\$ 29,84	R\$ 24.946,24
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	1010	R\$ 27,88	R\$ 28.158,80
7	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	1195	R\$ 23,46	R\$ 28.034,70
8	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES	PAC	1643	R\$ 20,78	R\$ 34.141,54
9	BLOCO DE NOTAS EM CUBO AUTO ADESIVO COM 400 FOLHAS TAMANHO 47,6MM X 47,6 MM. EM TRES CORES	UND	620	R\$ 21,35	R\$ 13.237,00
10	BLOCO DE NOTAS, ESPIRAL, CAPA RÍGIDA, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO MÉDIO 12X18 CM, ACOMPANHANDO UMA CANETA ESFEROGRÁFICA.	UND	2000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00

11	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP SHARP COM 50 FOLHAS	UND	243	R\$ 38,72	R\$ 9.408,96
12	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS	UND	900	R\$ 6,49	R\$ 5.841,00
13	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, EM PAPEL 100% RECICLADO, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS	UND	562	R\$ 7,92	R\$ 4.451,04
14	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/M	UND	960	R\$ 7,11	R\$ 6.825,60
15	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS	UND	11680	R\$ 9,38	R\$ 109.558,40
16	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:400X305X185MM, CORES DIVERSAS	UND	410	R\$ 11,26	R\$ 4.616,60
17	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, GRANDE, MEDINDO 415X19X305. CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/M.	UND	1000	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
18	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 01; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	2610	R\$ 3,57	R\$ 9.317,70
19	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	4375	R\$ 3,20	R\$ 14.000,00
20	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	3420	R\$ 2,63	R\$ 8.994,60
21	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO,	CXS.	4050	R\$ 2,58	R\$ 10.449,00

	QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES				
22	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM 25 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	3740	R\$ 3,71	R\$ 13.875,40
23	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
24	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
25	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	500	R\$ 16,39	R\$ 8.195,00
26	COLCHETE, TIPO BAILARINA, Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	626	R\$ 3,22	R\$ 2.015,72
27	COLCHETE, TIPO BAILARINA, Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	526	R\$ 8,70	R\$ 4.576,20
28	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	1702	R\$ 6,63	R\$ 11.284,26
29	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND.	1446	R\$ 17,69	R\$ 25.579,74
30	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND.	880	R\$ 23,21	R\$ 20.424,80
31	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL;	UND	1706	R\$ 16,08	R\$ 27.432,48
TOTAL DO LOTE				R\$	487.383,75
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	8566	R\$ 243,14	R\$ 2.082.737,24
2	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100FLS COLORIDAS , DE	CAIXA	500	R\$ 234,34	R\$ 117.170,00

	FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.				
3	PAPEL OFÍCIO Nº. 2 216X330MM PACOTE COM 500 FLS CX C/10 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	544	R\$ 312,01	R\$ 169.733,44
4	PAPEL OFICIO A-3, CAIXA COM 05 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	342	R\$ 300,67	R\$ 102.829,14
5	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	340	R\$ 282,01	R\$ 95.883,40
6	CARBONO P/ PAPEL 100 FOLHAS FORMATO A4 PRETO	CX	401	R\$ 51,00	R\$ 20.451,00
7	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1027	R\$ 94,94	R\$ 97.503,38
8	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
9	PAPEL CELAFONE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS	PCT	50	R\$ 69,62	R\$ 3.481,00
10	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS)	PCT	133	R\$ 39,21	R\$ 5.214,93
11	PAPEL CRÉPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS	PCT	250	R\$ 16,31	R\$ 4.077,50
12	PAPEL DUPLA FACE FOSCO COLORIDO ESTAMPADO, MEDINDO 46X66CM	FL	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
13	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS	FL	4000	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
14	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM	FL	4000	R\$ 1,73	R\$ 6.920,00
15	PAPEL LAMINADO MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PCT	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
16	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, PACOTES COM 40 FOLHAS, DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	3	R\$ 13,42	R\$ 40,26
17	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS)	PCT	236	R\$ 17,16	R\$ 4.049,76
18	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 12KG, ROLO;	BOB.	130	R\$ 361,76	R\$ 47.028,80
19	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 50KG, ROLO;	BOB.	132	R\$ 886,00	R\$ 116.952,00
20	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 20KG, ROLO;	BOB.	109	R\$ 229,71	R\$ 25.038,39
21	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 50KG, ROLO;	BOB.	132	R\$ 695,82	R\$ 91.848,24
22	PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	250	R\$ 28,68	R\$ 7.170,00
TOTAL DO LOTE				R\$	3.015.788,48
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPA PARA CD/DVD ENVELOPE DE PAPEL COM JANELA	UND.	480	R\$ 0,29	R\$ 139,20
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	66	R\$ 58,11	R\$ 3.835,26
3	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	65	R\$ 62,94	R\$ 4.091,10

4	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNDADES	CX	589	R\$ 96,82	R\$ 57.026,98
5	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	415	R\$ 81,66	R\$ 33.888,90
6	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 250X353MM;	UND.	8500	R\$ 0,62	R\$ 5.270,00
7	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO: 210X297MM;	UND.	7350	R\$ 0,64	R\$ 4.704,00
8	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM;	UND	4400	R\$ 0,73	R\$ 3.212,00
9	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A3, MEDINDO 370X470MM;	UND.	2450	R\$ 1,95	R\$ 4.777,50
10	ENVELOPE PARDOS EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	192	R\$ 72,46	R\$ 13.912,32
11	ENVELOPE PARDOS EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	212	R\$ 69,69	R\$ 14.774,28
12	ENVELOPE KRAFT PARDOS - 170X240MM MEIO OFÍCIO.	UND	1300	R\$ 0,40	R\$ 520,00
13	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X162MM, EM PAPEL 80G/M², CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	538	R\$ 25,86	R\$ 13.912,68
14	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO DE 15X21CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	515	R\$ 23,50	R\$ 12.102,50
15	ENVELOPE PLÁSTICO, 04 FUROS, EXTRA FORTE, TAMANHO A4	UND	9290	R\$ 0,51	R\$ 4.737,90
16	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	36	R\$ 19,38	R\$ 697,68
17	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	37	R\$ 19,57	R\$ 724,09
18	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	38	R\$ 26,37	R\$ 1.002,06
19	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	16	R\$ 48,24	R\$ 771,84
20	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES	PAC	36	R\$ 51,04	R\$ 1.837,44
21	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	PAC	36	R\$ 42,26	R\$ 1.521,36
22	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PAC	37	R\$ 50,21	R\$ 1.857,77
23	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; ESTREITO; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	198	R\$ 14,54	R\$ 2.878,92
24	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; LARGO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18X105MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	142	R\$ 28,12	R\$ 3.993,04
25	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	428	R\$ 49,79	R\$ 21.310,12
26	ETIQUETA ADESIVA PARA UTILIZAÇÃO EM BIBLIOTECA, TAMANHO REAL 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 12 PACOTES COM 25 FOLHAS, 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	CAIXA	192	R\$ 421,95	R\$ 81.014,40
27	ETIQUETA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 100 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	636	R\$ 3,02	R\$ 1.920,72
28	ETIQUETAS PARA AIH E APACS, CÓDIGO 6083, TAMANHO REAL 50,8X101,6MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 10 ETIQUETAS EM CADA FOLHA. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	CAIXA	86	R\$ 83,21	R\$ 7.156,06
29	FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, AZUL, VERMELHA E AMARELO) TAMANHO 48x30	UND	35	R\$ 6,33	R\$ 221,55

30	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS	PCT	305	R\$ 16,89	R\$ 5.151,45
31	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX45M	UND	4868	R\$ 6,14	R\$ 29.889,52
32	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	285	R\$ 35,16	R\$ 10.020,60
33	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	377	R\$ 14,66	R\$ 5.526,82
34	FITA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO, PACOTE COM 06 ROLOS	PCT	137	R\$ 28,16	R\$ 3.857,92
35	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO	UND	125	R\$ 8,53	R\$ 1.066,25
36	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND.	661	R\$ 52,25	R\$ 34.537,25
37	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRÍPLIO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL	UND.	444	R\$ 97,88	R\$ 43.458,72
38	ORGANIZADOR DE MESA EM FUMÊ COM 6 PASTAS SUSPENSAS	UND.	90	R\$ 89,27	R\$ 8.034,30
39	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	158	R\$ 100,39	R\$ 15.861,62
40	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE Prensado; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	CX	504	R\$ 193,72	R\$ 97.634,88

41	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	CX	1133	R\$ 169,08	R\$ 191.567,64
42	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, TAMANHO A4, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	UND	752	R\$ 18,46	R\$ 13.881,92
43	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MEMORANDO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	300	R\$ 379,60	R\$ 113.880,00
44	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.	UND	1290	R\$ 19,67	R\$ 25.374,30
45	PASTA SUSPensa EM PVC, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	84	R\$ 142,74	R\$ 11.990,16
46	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	1810	R\$ 192,47	R\$ 348.370,70
47	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM	UND	586	R\$ 47,44	R\$ 27.799,84
48	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G	UND	156	R\$ 105,15	R\$ 16.403,40
49	CAIXAS ORGANIZADORAS, KIT RETANGULAR COM 3 CAIXAS: P, M E G	UND	193	R\$ 85,56	R\$ 16.513,08
50	PORTA LAPÍIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR	UND.	518	R\$ 20,28	R\$ 10.505,04

51	SUPORTE PASTA SUSPensa, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO	UND.	115	R\$ 139,77	R\$ 16.073,55
52	FICHÁRIO COM 02 ARGOLAS BRANCO-40 MM	CX	89	R\$ 33,13	R\$ 2.948,57
53	FICHÁRIO COM 04 ARGOLAS BRANCO-40 MM	UND	101	R\$ 36,65	R\$ 3.701,65
54	LACRES PARA MALOTES, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FL	56	R\$ 18,64	R\$ 1.043,84
55	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO	UND	350	R\$ 9,01	R\$ 3.153,50
56	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M	RL	25	R\$ 62,72	R\$ 1.568,00
57	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 50CMX25M	RL	32	R\$ 69,18	R\$ 2.213,76
TOTAL DO LOTE				R\$	1.365.839,95
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND.	50526	R\$ 1,20	R\$ 60.631,20
2	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	440	R\$ 8,88	R\$ 3.907,20
3	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	18012	R\$ 9,81	R\$ 176.697,72
4	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 24 CORES; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	10000	R\$ 24,08	R\$ 240.800,00
5	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL, EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1333	R\$ 59,00	R\$ 78.647,00
6	LÁPIS DE COR EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES TONS DE PELE; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL, (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
7	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, EXTRA MACIA, CAIXA COM 12 ESTOJOS	CX	37	R\$ 3,94	R\$ 145,78
8	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1356	R\$ 20,88	R\$ 28.313,28
9	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	1174	R\$ 13,79	R\$ 16.189,46
10	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	467	R\$ 31,96	R\$ 14.925,32
11	COLA BRANCA, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	688	R\$ 46,70	R\$ 32.129,60
12	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	621	R\$ 23,40	R\$ 14.531,40

13	COLA COLORIDA, EM CAIXA COM 06 CORES CADA, FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	12000	R\$ 13,15	R\$ 157.800,00
14	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.	UND.	2136	R\$ 15,08	R\$ 32.210,88
15	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	1906	R\$ 74,19	R\$ 141.406,14
16	PASTA L, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PAC	1355	R\$ 116,15	R\$ 157.383,25
17	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES		2360	R\$ 27,27	R\$ 64.357,20
18	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS	UND.	1600	R\$ 2,23	R\$ 3.568,00
19	PASTA RÁPIDA EM PVC COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS	UND	3950	R\$ 2,84	R\$ 11.218,00
20	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO	UND.	292	R\$ 23,90	R\$ 6.978,80
21	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO – PAPELÃO	UND	1114	R\$ 2,78	R\$ 3.096,92
22	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 03CM. TAMANHO OFÍCIO	UND.	16320	R\$ 5,17	R\$ 84.374,40
23	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM. TAMANHO OFÍCIO	UND	17470	R\$ 5,15	R\$ 89.970,50
24	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL	UND	510	R\$ 38,55	R\$ 19.660,50
25	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC. TAMANHO OFÍCIO.	UND.	24340	R\$ 2,97	R\$ 72.289,80
26	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CXS.	100	R\$ 41,09	R\$ 4.109,00
27	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	251	R\$ 37,95	R\$ 9.525,45
28	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	352	R\$ 37,86	R\$ 13.326,72
29	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	249	R\$ 35,22	R\$ 8.769,78
30	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	299	R\$ 37,53	R\$ 11.221,47
31	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	785	R\$ 81,31	R\$ 63.828,35

32	CONJUNTO GEOMÉTRICO FLEXÍVEL, CONTENDO UMA RÉGUA 30cm, UM TRANSFERIDOR 180°, UM ESQUADRO 45° E UM ESQUADRO 60°;	UND	12000	R\$ 12,74	R\$ 152.880,00
33	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.	UND.	36603	R\$ 1,20	R\$ 43.923,60
34	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 60CM.	UND	315	R\$ 4,33	R\$ 1.363,95
35	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	15233	R\$ 23,94	R\$ 364.678,02
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, 96 FOLHAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	762	R\$ 239,54	R\$ 182.529,48
37	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: AZUL; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	1849	R\$ 38,32	R\$ 70.853,68
38	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: PRETA; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CAIXA	868	R\$ 35,51	R\$ 30.822,68
39	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: VERMELHA; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CAIXA	586	R\$ 39,25	R\$ 23.000,50
40	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CAIXA	1338	R\$ 29,33	R\$ 39.243,54
41	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADES, PACOTE COM 5 ESTOJOS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	ESTOJO	15056	R\$ 8,61	R\$ 129.632,16
42	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE 2.0. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	PCT	6111	R\$ 20,79	R\$ 127.047,69
43	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND.	296	R\$ 6,03	R\$ 1.784,88
44	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	1056	R\$ 38,51	R\$ 40.666,56
45	CANETA CORRETIVA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	374	R\$ 11,92	R\$ 4.458,08
46	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	223	R\$ 22,20	R\$ 4.950,60
47	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UND	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50

48	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, 180G (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	15000	R\$ 5,31	R\$ 79.650,00
49	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	15302	R\$ 3,41	R\$ 52.179,82
50	GIZ DE CERA CAIXA COM 24 CORES TONS DE PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	60	R\$ 32,89	R\$ 1.973,40
51	GIZÃO DE CERA GROSSO. EMBALAGEM JOGO C/ 12 UND (CORES DIFERENCIADAS) ANTIALÉRGICO. FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ SELO DO INMETRO.	CX	12000	R\$ 4,95	R\$ 59.400,00
52	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 20 MATÉRIAS 400 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	12000	R\$ 37,19	R\$ 446.280,00
53	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 15 MATÉRIAS 300 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	10000	R\$ 27,86	R\$ 278.600,00
54	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA P/ CÉDULAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	803	R\$ 55,87	R\$ 44.863,61
TOTAL DO LOTE				R\$	3.803.984,27
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÍDIA DE CD/ RW	UND.	1200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00
2	MÍDIA DE DVD - GRAVÁVEL	UND.	740	R\$ 2,53	R\$ 1.872,20
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 8G	UND	170	R\$ 28,04	R\$ 4.766,80
4	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 16G	UND	158	R\$ 45,59	R\$ 7.203,22
5	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32G	UND	201	R\$ 44,79	R\$ 9.002,79
TOTAL DO LOTE				R\$	28.821,01
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS, DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 23,71	R\$ 474,20
2	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 25MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80
3	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 45,89	R\$ 917,80
4	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 31,41	R\$ 628,20
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502	R\$ 11,88	R\$ 5.963,76
6	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502	R\$ 11,38	R\$ 5.712,76

7	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERDE COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502	R\$ 11,09	R\$ 5.567,18
8	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	2002	R\$ 11,49	R\$ 23.002,98
9	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502	R\$ 10,47	R\$ 5.255,94
10	BALÕES - LISO Nº 7, FORMATO SUPER, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502	R\$ 24,19	R\$ 12.143,38
11	BALÕES - Nº 6, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	302	R\$ 24,77	R\$ 7.480,54
12	BALÕES - Nº 10, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502	R\$ 27,54	R\$ 13.825,08
13	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	PCT	302	R\$ 19,94	R\$ 6.021,88
14	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 10MM.	UND	2864	R\$ 4,06	R\$ 11.627,84
15	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 15MM.	UND	234	R\$ 5,36	R\$ 1.254,24
16	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 20MM.	UND	414	R\$ 9,15	R\$ 3.788,10
17	BOIA ESPAGUETE, MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA. KIT CONTENDO 05 UNIDADES, TAM: 1,65 X 6,50 M, PESO 170 G, FLUTUABILIDADE: 85 KG	KIT	10	R\$ 97,81	R\$ 978,10
18	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	127	R\$ 5,67	R\$ 720,09
19	COLA PERMANENTE METALICA, COM 23G, CAIXA COM 06 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	4	R\$ 45,33	R\$ 181,32
20	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.)	UND.	312	R\$ 29,76	R\$ 9.285,12
21	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 12 UNDADES DE 100 ML CADA	CX	174	R\$ 92,51	R\$ 16.096,74
22	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 24 UNDADES DE 60 ML CADA	CX	47	R\$ 109,96	R\$ 5.168,12
23	COLA PARA ISOPOR - CAIXA COM 36 UNIDADES DE 90G CADA	CAIXA	147	R\$ 167,70	R\$ 24.651,90
24	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	12000	R\$ 13,02	R\$ 156.240,00
25	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM	UNID	292	R\$ 22,00	R\$ 6.424,00
26	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE	UNID	242	R\$ 27,19	R\$ 6.579,98

	COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM				
27	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO	KG	451	R\$ 54,36	R\$ 24.516,36
28	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO	KG	351	R\$ 61,44	R\$ 21.565,44
29	EVA (CORES VARIADAS) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	60	R\$ 18,96	R\$ 1.137,60
30	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365	R\$ 18,44	R\$ 6.730,60
31	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	360	R\$ 17,44	R\$ 6.278,40
32	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365	R\$ 18,81	R\$ 6.865,65
33	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365	R\$ 16,96	R\$ 6.190,40
34	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	290	R\$ 18,17	R\$ 5.269,30
35	EVA (MARROM) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365	R\$ 20,79	R\$ 7.588,35
36	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	295	R\$ 17,80	R\$ 5.251,00
37	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	360	R\$ 20,55	R\$ 7.398,00
38	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	310	R\$ 17,01	R\$ 5.273,10
39	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	360	R\$ 19,41	R\$ 6.987,60
40	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365	R\$ 18,93	R\$ 6.909,45
41	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	565	R\$ 16,82	R\$ 9.503,30
42	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	200	R\$ 49,48	R\$ 9.896,00
43	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	500	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00
44	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	150	R\$ 62,27	R\$ 9.340,50
45	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	35	R\$ 16,22	R\$ 567,70
46	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO	PC	35	R\$ 23,45	R\$ 820,75
47	SACO DECORADO- TAMANHO 10x19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO	PC	31	R\$ 20,16	R\$ 624,96
48	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	32	R\$ 27,11	R\$ 867,52
TOTAL DO LOTE				R\$	507.301,03
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FLIP CHART: MADEIRA DE PINUS COM TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA UV EM UM DOS LADOS, COM BANDEJA PORTA-APAGADOR	UND	20	R\$ 109,74	R\$ 2.194,80

2	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900 MM	UND	16	R\$ 146,89	R\$ 2.350,24
3	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900 MM	UND	28	R\$ 86,50	R\$ 2.422,00
4	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 120 X 300 MM	UND	300	R\$ 434,20	R\$ 130.260,00
5	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO	UND.	22	R\$ 337,47	R\$ 7.424,34
6	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90	UND.	87	R\$ 209,12	R\$ 18.193,44
7	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 FINALIDADE MURAL , MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA	UND	85	R\$ 37,87	R\$ 3.218,95
8	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE	UND	139	R\$ 495,23	R\$ 68.836,97
TOTAL DO LOTE				R\$	234.900,74
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A. FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS	UND	20	R\$ 89,33	R\$ 1.786,60
2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	360	R\$ 127,73	R\$ 45.982,80
3	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	198	R\$ 285,27	R\$ 56.483,46

4	GRAMPEADOR, ESCRITÓRIO, MANUAL P/ GRAMPOS, 26/6; TAMANHO MÉDIO. (APROVAÇÃO AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND.	1582	R\$ 28,94	R\$ 45.783,08
5	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.(APROVAÇÃO AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	466	R\$ 23,23	R\$ 10.825,18
6	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	2701	R\$ 18,03	R\$ 48.699,03
7	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	877	R\$ 50,52	R\$ 44.306,04
8	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/23; CX. C/ 1.000 UND.(APROVAÇÃO AMOSTRA)	CXS.	529	R\$ 54,78	R\$ 28.978,62
9	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	422	R\$ 31,41	R\$ 13.255,02
10	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 24/6; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	1000	R\$ 27,60	R\$ 27.600,00
11	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	3887	R\$ 6,93	R\$ 26.936,91
12	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO	UND	134	R\$ 163,90	R\$ 21.962,60
13	PERFURADOR, PAPEL, GRANDE, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 50 FOLHAS.	UND.	224	R\$ 115,65	R\$ 25.905,60
14	PERFURADOR, PAPEL, MÉDIO, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 10 FOLHAS.	UND.	216	R\$ 16,69	R\$ 3.605,04
15	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO AMOSTRA)	UND	549	R\$ 39,05	R\$ 21.438,45

16	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 150 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	400	R\$ 857,53	R\$ 343.012,00
17	PERFURADOR 04 FUROS EM METAL, PARA 20 FOLHAS	UND	77	R\$ 70,85	R\$ 5.455,45
18	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	235	R\$ 27,73	R\$ 6.516,55
19	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATREX.,	UND.	490	R\$ 7,09	R\$ 3.474,10
20	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES	UND.	3207	R\$ 39,34	R\$ 126.163,38
21	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO	UND	784	R\$ 7,40	R\$ 5.801,60
22	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	17114	R\$ 3,43	R\$ 58.701,02
TOTAL DO LOTE				R\$	972.672,53
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA PARA PINTURA 15X20 PAINEL	UNID	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
2	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL	UNID	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
3	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL	UND	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
4	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL	UNID	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
5	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL	UNID	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
6	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL	UND	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
7	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	12000	R\$ 4,75	R\$ 57.000,00
8	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 06 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 15 ML PARA	PCT	4000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00

	CADA COR; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)				
9	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	70	R\$ 22,48	R\$ 1.573,60
10	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60	R\$ 27,64	R\$ 1.658,40
11	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60	R\$ 23,51	R\$ 1.410,60
12	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60	R\$ 28,77	R\$ 1.726,20
13	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	70	R\$ 22,25	R\$ 1.557,50
14	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60	R\$ 26,74	R\$ 1.604,40

15	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
16	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200	R\$ 20,42	R\$ 4.084,00
17	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERAS PACOTE COM 12 CORES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	PCT	200	R\$ 60,48	R\$ 12.096,00
18	TINTA TRIDIMENSIONAL COLORIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA TAMANHO PADRÃO	CX	50	R\$ 65,95	R\$ 3.297,50
19	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	100	R\$ 37,94	R\$ 3.794,00
20	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	100	R\$ 35,36	R\$ 3.536,00
21	PINCEL Nº4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6002	R\$ 2,77	R\$ 16.625,54
22	PINCEL Nº 6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6002	R\$ 2,62	R\$ 15.725,24
23	PINCEL Nº 8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UNID	6000	R\$ 2,77	R\$ 16.620,00
24	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000	R\$ 4,32	R\$ 25.920,00
25	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000	R\$ 4,07	R\$ 24.420,00
26	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6001	R\$ 4,93	R\$ 29.584,93

27	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000	R\$ 5,24	R\$ 31.440,00
28	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000	R\$ 6,18	R\$ 37.080,00
29	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110	R\$ 98,89	R\$ 10.877,90
30	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110	R\$ 106,07	R\$ 11.667,70
31	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110	R\$ 103,63	R\$ 11.399,30
32	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110	R\$ 123,93	R\$ 13.632,30
33	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110	R\$ 102,69	R\$ 11.295,90
34	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR OURO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	500	R\$ 421,51	R\$ 210.755,00
35	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR PRATA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	500	R\$ 392,43	R\$ 196.215,00
36	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	760	R\$ 114,99	R\$ 87.392,40
37	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTAMPADO , LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	500	R\$ 320,22	R\$ 160.110,00
TOTAL DO LOTE				R\$	1.042.567,41

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR EM ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA FLEXIVÉIS, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELO MUNICIPIO, COM ESPAÇOS PARA HORÁRIO DE AULA, DADOS PESSOAIS DO ALUNO E CONTATO PARA CASOS DE EMERGÊNCIA, CONTENDO ANOTAÇÕES E CONTROLE DE NOTAS, PLANEJAMENTO PARA OS 12 MESES DO ANO.	UND	13000	R\$ 15,22	R\$ 197.860,00
2	CADERNO DE DESENHO 96 FLS CAPA DURA COM LOGOMARCA EM 4 CORES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	15130	R\$ 15,99	R\$ 241.928,70
3	CADERNO ESPIRAL 148X210 C/ 96FLS CAPA DURA COM LOGOMARCA EM 4 CORES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	15412	R\$ 22,45	R\$ 345.999,40
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA COM LOGOMARCA EM 4 CORES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	15261	R\$ 22,34	R\$ 340.930,74
5	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON ESTAMPADO COM LOGOMARCA TAMANHO MINIMO 18X24X6CM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	25	R\$ 13,98	R\$ 349,50

6	GARRAFA PARA ÁGUA 300 ML EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM TAMPA ROSQUEAVEL COM LOGOMARCA	UND	17002	R\$ 12,14	R\$ 206.404,28
7	<p>MOCHILA ESCOLAR P: MEDINDO : (L-A-E) 330 MM X 250 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MEDINDO 0,63 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) , COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 6, BÓLSO SOBREPOSTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 250X200X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER Nº 06 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA 0,30 CBR MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE, NO MATERIAL MESCLA SINTÉTICO MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% NAS COSTAS DA MOCHILA , CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA COMUM REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 GM CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 MM CV 1,46 % PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA.</p>	UND	5500	R\$ 89,04	R\$ 489.720,00

8	<p>MOCHILA ESCOLAR M: MEDINDO : (L-A-E) 380 MM X 270 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MEDINDO 0,63 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) , COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 6, BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 250X220X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER Nº 06 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA 0,30 CBR MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE, NO MATERIAL MESCLA SINTÉTICO MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% NAS COSTAS DA MOCHILA , CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA COMUM REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 GM CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 MM CV 1,46 % PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA.</p>	UND	9600	R\$ 102,05	R\$ 979.680,00
---	--	-----	------	------------	----------------

9	<p>MOCHILA ESCOLAR G: MEDINDO : (L-A-E) 400 MM X290 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MEDINDO 0,63 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) , COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 6, BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER Nº 06 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA 0,30 CBR MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE, NO MATERIAL MESCLA SINTÉTICO MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% NAS COSTAS DA MOCHILA , CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA COMUM REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 GM CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 MM CV 1,46 % PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA</p>	UND	5800	R\$ 96,64	R\$ 560.512,00
---	--	-----	------	-----------	----------------

10	ESTOJO EM FORMATO RETANGULAR: MEDIDAS, 22X08X06, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO APLICADO NO CETIM, ACABAMENTO INTERNO NA COSTURA. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MED: 22 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2, GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) COM PINGENTE TIPO NIQUELADO, SUBLIMAÇÃO NO CORPO COM LOGOMARCA SOLICITADA	UND	18500	R\$ 13,71	R\$ 253.635,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	3.617.019,62
VALOR GLOBAL				R\$	15.106.016,89

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2022

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA Municipal

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Sra. PREGOEIRA,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS - BA**, CONFORME DETALHAMENTO NOS QUADROS A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	FITA DECORATIVA LARGA ROLO COM 50 METROS	UND	10		
2	ADESIVO INSTANTÂNEO - ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO CAIXA COM 10 UNIDADES, 20G.	CAIXA	50		
3	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	CAIXA	95		
4	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL, GALVANIZADO, EM CAIXA C/ 50UND.	CAIXA	77		
5	ALFINETES COMUM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16		
6	PERCEVEJO, METAL, GALVANIZADO, EM CAIXA C/ 100 UND.	CXS.	115		
7	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO : 24X12 CM, APROXIMADAMENTE.	UNID.	72		
8	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	50		
9	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	167		
10	BARBANTE DE ALGODÃO 170 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UNID.	250		

11	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, 100% ALGODÃO, TIPO 4X6, ROLO DE APROXIMADAMENTE 350 METROS, PESO: 0,36KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 12,4X12,4X11,00 CM	UND	160		
12	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO)	UND.	192		
13	FITILHO DE POLIPROPILENO 500G, EM ROLO	RL	35		
14	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM	CX	30		
15	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	95		
16	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS (NYLON)	PCT	110		
17	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	22		
18	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	22		
19	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	27		

TOTAL DO LOTE

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM	UND	190		
2	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA	UND	446		
3	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA , CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA	CX	73		
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.	UND	347		

5	BLOCO CUBO LEMBRETE PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, 94X80, 600 FOLHAS, COLORIDAS, COM SUPORTE EM CARTÃO DUPLEX.	UND.	836		
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	1010		
7	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	1195		
8	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES	PAC	1643		
9	BLOCO DE NOTAS EM CUBO AUTO ADESIVO COM 400 FOLHAS TAMANHO 47,6MM X 47,6 MM. EM TRES CORES	UND	620		
10	BLOCO DE NOTAS, ESPIRAL, CAPA RÍGIDA, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO MÉDIO 12X18 CM, ACOMPANHANDO UMA CANETA ESFEROGRÁFICA.	UND	2000		
11	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP SHARP COM 50 FOLHAS	UND	243		
12	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS	UND	900		
13	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, EM PAPEL 100% RECICLADO, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS	UND	562		
14	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/M	UND	960		
15	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS	UND	11680		
16	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:400X305X185MM, CORES DIVERSAS	UND	410		
17	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, GRANDE, MEDINDO 415X19X305. CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/M.	UND	1000		
18	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 01; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO,	CXS.	2610		

	QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES				
19	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	4375		
20	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	3420		
21	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	4050		
22	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM 25 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	3740		
23	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	500		
24	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	500		
25	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CXS.	500		
26	COLCHETE, TIPO BAILARINA, Nº 4, CAIXA COM 72 UNDADES	CX	626		
27	COLCHETE, TIPO BAILARINA, Nº 7, CAIXA COM 72 UNDADES	CX	526		
28	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	1702		

29	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND.	1446		
30	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND.	880		
31	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPELÃO 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL;	UND	1706		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	8566		
2	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100FLS COLORIDAS , DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	500		
3	PAPEL OFÍCIO Nº. 2 216X330MM PACOTE COM 500 FLS CX C/10 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	544		
4	PAPEL OFICIO A-3, CAIXA COM 05 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	342		
5	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	340		
6	CARBONO P/ PAPEL 100 FOLHAS FORMATO A4 PRETO	CX	401		
7	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1027		
8	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	3000		
9	PAPEL CELAFONE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS	PCT	50		
10	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS)	PCT	133		
11	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS	PCT	250		
12	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0		
12	PAPEL DUPLA FACE FOSCO COLORIDO ESTAMPADO, MEDINDO 46X66CM	FL	2000		
13	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS	FL	4000		
14	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM	FL	4000		
15	PAPEL LAMINADO MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PCT	100		
16	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, PACOTES COM 40 FOLHAS, DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	3		

17	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS)	PCT	236		
18	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 12KG, ROLO;	BOB.	130		
19	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 50KG, ROLO;	BOB.	132		
20	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 20KG, ROLO;	BOB.	109		
21	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 50KG, ROLO;	BOB.	132		
22	PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	250		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPA PARA CD/DVD ENVELOPE DE PAPEL COM JANELA	UND.	480		
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	66		
3	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	65		
4	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	589		
5	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	415		
6	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 250X353MM;	UND.	8500		
7	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO: 210X297MM;	UND.	7350		
8	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM;	UND	4400		
9	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A3, MEDINDO 370X470MM;	UND.	2450		
10	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	192		
11	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	212		
12	ENVELOPE KRAFT PARDO - 170X240MM MEIO OFÍCIO.	UND	1300		
13	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, EM PAPEL 80G/M², CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	538		
14	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO DE 15X21CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	515		
15	ENVELOPE PLÁSTICO, 04 FUIROS, EXTRA FORTE, TAMANHO A4	UND	9290		
16	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	36		
17	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	37		
18	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	38		
19	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	16		
20	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES	PAC	36		

21	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	PAC	36		
22	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PAC	37		
23	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; ESTREITO; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	198		
24	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; LARGO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18X105MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	142		
25	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	428		
26	ETIQUETA ADESIVA PARA UTILIZAÇÃO EM BIBLIOTECA, TAMANHO REAL 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 12 PACOTES COM 25 FOLHAS, 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	CAIXA	192		
27	ETIQUETA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 100 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	636		
28	ETIQUETAS PARA AIH E APACS, CÓDIGO 6083, TAMANHO REAL 50,8X101,6MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 10 ETIQUETAS EM CADA FOLHA. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	CAIXA	86		
29	FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, AZUL, VERMELHA E AMARELO) TAMANHO 48x30	UND	35		
30	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS	PCT	305		
31	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX45M	UND	4868		
32	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	285		
33	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	377		
34	FITA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO, PACOTE COM 06 ROLOS	PCT	137		
35	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO	UND	125		
36	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND.	661		

37	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL	UND.	444		
38	ORGANIZADOR DE MESA EM FUMÊ COM 6 PASTAS SUSPENSAS	UND.	90		
39	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	158		
40	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	CX	504		
41	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	CX	1133		
42	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, TAMANHO A4, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	UND	752		
43	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MEMORANDO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	300		
44	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	1290		

	ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.				
45	PASTA SUSPensa EM PVC, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	84		
46	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PREDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	1810		
47	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM	UND	586		
48	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G	UND	156		
49	CAIXAS ORGANIZADORAS, KIT RETANGULAR COM 3 CAIXAS: P, M E G	UND	193		
50	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR	UND.	518		
51	SUPORTE PASTA SUSPensa, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO	UND.	115		
52	FICHÁRIO COM 02 ARGOLAS BRANCO-40 MM	CX	89		
53	FICHÁRIO COM 04 ARGOLAS BRANCO-40 MM	UND	101		
54	LACRES PARA MALOTES, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FL	56		
55	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO	UND	350		
56	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M	RL	25		
57	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 50CMX25M	RL	32		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND.	50526		
2	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	440		
3	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	18012		
4	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 24 CORES; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	10000		

5	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL, EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1333		
6	LÁPIS DE COR EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES TONS DE PELE; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL, (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	60		
7	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, EXTRA MACIA, CAIXA COM 12 ESTOJOS	CX	37		
8	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1356		
9	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	1174		
10	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	467		
11	COLA BRANCA, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	688		
12	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	621		
13	COLA COLORIDA, EM CAIXA COM 06 CORES CADA, FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	12000		
14	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.	UND.	2136		
15	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	1906		
16	PASTA L, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PAC	1355		
17	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES		2360		
18	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS	UND.	1600		
19	PASTA RÁPIDA EM PVC COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS	UND	3950		
20	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO	UND.	292		
21	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO – PAPELÃO	UND	1114		
22	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 03CM. TAMANHO OFÍCIO	UND.	16320		
23	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM. TAMANHO OFÍCIO	UND	17470		
24	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL	UND	510		
25	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC. TAMANHO OFÍCIO.	UND.	24340		
26	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE	CXS.	100		

	FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
27	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	251		
28	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	352		
29	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	249		
30	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	299		
31	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS	785		
32	CONJUNTO GEOMÉTRICO FLEXÍVEL, CONTENDO UMA RÉGUA 30cm, UM TRANSFERIDOR 180°, UM ESQUADRO 45° E UM ESQUADRO 60°;	UND	12000		
33	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.	UND.	36603		
34	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 60CM.	UND	315		
35	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	15233		
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, 96 FOLHAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	762		
37	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO , COR: AZUL ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	1849		
38	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO , COR: PRETA ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CAIXA	868		
39	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO , COR: VERMELHA ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CAIXA	586		
40	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CAIXA	1338		

41	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADES, PACOTE COM 5 ESTOJOS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	ESTOJO	15056		
42	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE 2.0. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	PCT	6111		
43	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND.	296		
44	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	1056		
45	CANETA CORRETIVA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	374		
46	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	223		
47	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UND	50		
48	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, 180G (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	15000		
49	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	15302		
50	GIZ DE CERA CAIXA COM 24 CORES TONS DE PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	60		
51	GIZÃO DE CERA GROSSO. EMBALAGEM JOGO C/ 12 UND (CORES DIFERENCIADAS) ANTIALÉRGICO. FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ SELO DO INMETRO.	CX	12000		
52	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 20 MATÉRIAS 400 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	12000		
53	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 15 MATÉRIAS 300 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	10000		
54	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA P/ CÉDULAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	803		

TOTAL DO LOTE

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÍDIA DE CD/ RW	UND.	1200		
2	MÍDIA DE DVD - GRAVÁVEL	UND.	740		
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 8G	UND	170		
4	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 16G	UND	158		
5	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32G	UND	201		

TOTAL DO LOTE					
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS, DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20		
2	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 25MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20		
3	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20		
4	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20		
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502		
6	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502		
7	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERDE COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502		
8	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM .	PCT	2002		
9	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM .	PCT	502		
10	BALÕES - LISO Nº 7, FORMATO SUPER, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502		
11	BALÕES - Nº 6, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	302		
12	BALÕES - Nº 10, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	502		
13	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	PCT	302		
14	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 10MM.	UND	2864		
15	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 15MM.	UND	234		
16	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 20MM.	UND	414		
17	BOIA ESPAGUETE, MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA. KIT CONTENDO 05 UNIDADES, TAM: 1,65 X 6,50 M, PESO 170 G, FLUTUABILIDADE: 85 KG	KIT	10		
18	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO	UND	127		

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
19	COLA PERMANENTE METALICA, COM 23G, CAIXA COM 06 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	4		
20	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.)	UND.	312		
21	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 12 UNDADES DE 100 ML CADA	CX	174		
22	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 24 UNDADES DE 60 ML CADA	CX	47		
23	COLA PARA ISOPOR - CAIXA COM 36 UNIDADES DE 90G CADA	CAIXA	147		
24	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	12000		
25	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM	UNID	292		
26	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UNID	242		
27	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO	KG	451		
28	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO	KG	351		
29	EVA (CORES VARIADAS) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	60		
30	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365		
31	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	360		
32	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365		
33	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365		
34	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	290		
35	EVA (MARRON) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365		
36	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	295		
37	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	360		
38	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	310		
39	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	360		
40	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	365		
41	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	565		
42	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	200		

43	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	500		
44	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	150		
45	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	35		
46	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO	PC	35		
47	SACO DECORADO- TAMANHO 10x19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO	PC	31		
48	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	32		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FLIP CHART: MADEIRA DE PINUS COM TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA UV EM UM DOS LADOS, COM BANDEJA PORTA-APAGADOR	UND	20		
2	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900 MM	UND	16		
3	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900 MM	UND	28		
4	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 120 X 300 MM	UND	300		
5	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO	UND.	22		
6	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90	UND.	87		
7	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 FINALIDADE MURAL , MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA	UND	85		
8	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE	UND	139		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A. FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS	UND	20		
2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	360		
3	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	198		
4	GRAMPEADOR, ESCRITÓRIO, MANUAL P/ GRAMPOS, 26/6; TAMANHO MÉDIO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND.	1582		
5	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	466		
6	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	2701		
7	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	877		
8	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/23; CX. C/ 1.000 UND.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CXS.	529		
9	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	422		
10	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 24/6; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	1000		
11	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CXS.	3887		
12	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATE 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES	UND	134		

	PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO				
13	PERFURADOR, PAPEL, GRANDE, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 50 FOLHAS.	UND.	224		
14	PERFURADOR, PAPEL, MÉDIO, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 10 FOLHAS.	UND.	216		
15	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	549		
16	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 150 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	400		
17	PERFURADOR 04 FUROS EM METAL, PARA 20 FOLHAS	UND	77		
18	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	235		
19	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATREX.,	UND.	490		
20	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES	UND.	3207		
21	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CÚTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO	UND	784		

22	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	17114		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA PARA PINTURA 15X20 PAINEL	UNID	200		
2	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL	UNID	200		
3	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL	UND	200		
4	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL	UNID	200		
5	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL	UNID	200		
6	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL	UND	200		
7	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	12000		
8	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 06 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 15 ML PARA CADA COR; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	PCT	4000		
9	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	70		
10	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60		
11	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60		
12	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM	UNID.	60		

	DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.				
13	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	70		
14	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60		
15	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50		
16	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200		
17	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERAS PACOTE COM 12 CORES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	PCT	200		
18	TINTA TRIDIMENSIONAL COLORIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA TAMANHO PADRÃO	CX	50		
19	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE	UNID.	100		

	FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.				
20	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	100		
21	PINCEL Nº4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6002		
22	PINCEL Nº 6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6002		
23	PINCEL Nº 8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UNID	6000		
24	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000		
25	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000		
26	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6001		
27	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000		
28	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	6000		
29	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110		
30	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110		
31	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110		
32	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110		
33	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	110		
34	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR OURO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	500		
35	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR PRATA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	500		
36	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	760		
37	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTAMPADO , LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS	ROLO	500		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 11					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR EM ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA FLEXIVÉIS, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, COM ESPAÇOS PARA HORÁRIO DE AULA, DADOS PESSOAIS DO ALUNO E CONTATO PARA CASOS DE EMERGÊNCIA, CONTENDO ANOTAÇÕES E CONTROLE DE NOTAS, PLANEJAMENTO PARA OS 12 MESES DO ANO.	UND	13000		
2	CADERNO DE DESENHO 96 FLS CAPA DURA COM LOGOMARCA EM 4 CORES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	15130		
3	CADERNO ESPIRAL 148X210 C/ 96FLS CAPA DURA COM LOGOMARCA EM 4 CORES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	15412		
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA COM LOGOMARCA EM 4 CORES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	15261		
5	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON ESTAMPADO COM LOGOMARCA TAMANHO MINIMO 18X24X6CM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	25		
6	GARRAFA PARA ÁGUA 300 ML EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM TAMPA ROSQUEAVEL COM LOGOMARCA	UND	17002		
7	MÓCHILA ESCOLAR P: MEDINDO : (L-A-E) 330 MM X 250 MM X100MM MÓCHILA EM MATERIAL RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MEDINDO 0,63 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) , COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 6, BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 250X200X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER Nº 06 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR	UND	5500		

	<p>LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA 0,30 CBR MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE, NO MATERIAL MESCLA SINTÉTICO MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE $X = 435,07 \text{ G/M}^2$ E $CV = 3,38\%$ NAS COSTAS DA MOCHILA , CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA COMUM REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM GRAMATURA MINIMA DE $X = 1707,20 \text{ GM}$ CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 MM CV 1,46 % PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA.</p>				
--	---	--	--	--	--

8	<p>MOCHILA ESCOLAR M: MEDINDO : (L-A-E) 380 MM X 270 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 MEDINDO 0,63 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) , COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 6, BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 250X220X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 06 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA 0,30 CBR MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE, NO MATERIAL MESCLA SINTÉTICO MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% NAS COSTAS DA MOCHILA , CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA COMUM REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 GM CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 MM CV 1,46 % PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA.</p>	UND	9600	R\$ 102,05	R\$ 979.680,00
---	--	-----	------	------------	----------------

9	<p>MOCHILA ESCOLAR G: MEDINDO : (L-A-E) 400 MM X290 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 MEDINDO 0,63 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) , COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 6, BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM RESISTENTE NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 06 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA 0,30 CBR MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE, NO MATERIAL MESCLA SINTÉTICO MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% NAS COSTAS DA MOCHILA , CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA COMUM REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 GM CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 MM CV 1,46 % PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA</p>	UND	5800	R\$ 96,64	R\$ 560.512,00
---	--	-----	------	-----------	----------------

10	ESTOJO EM FORMATO RETANGULAR: MEDIDAS, 22X08X06, EM MATERIAL NYLON 600 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 21,1 C E UMIDADE 64,5%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 405,90 G/M E CV = 1,21 % BASEADA EM FIOS DE NYLON E COMPOSTO TAMBÉM COM LARGURA DE TECIDO NÃO TECIDO E TECIDO PLANO COM METODOLOGIA QUE CHEGARAM NO RESULTADO DE X = 154,07 CM E CV = 0,10% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO APLICADO NO CETIM, ACABAMENTO INTERNO NA COSTURA. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MED: 22 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2, GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) COM PINGENTE TIPO NIQUELADO, SUBLIMAÇÃO NO CORPO COM LOGOMARCA SOLICITADA	UND	18500	R\$ 13,71	R\$ 253.635,00
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR GLOBAL					

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

OBS: OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS ITENS.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Eletrônico nº 090/2022**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO V

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE ALAGOINHAS - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 090/2022

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de
pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO
(FACULTADO)**

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2022

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: COPEL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2022

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Alagoinhas.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º */2022**

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 090/2022 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por _____, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **090/2022**, oriundo do processo administrativo Nº **9324/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS - BA**, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a)** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b)** Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c)** Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;
- g)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h)** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;
- i)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- j)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- k)** Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto desta Ata;
- l)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
- m)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- n)** Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- o)** Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- p)** Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

- q) Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- r) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- s) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- t) Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do contrato;
- u) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- v) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- x) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta Ata.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a)** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d)** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e)** Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- f)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g)** Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;
- h)** Cumprir o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;

- i)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- j)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste contrato;
- k)** Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;
- l)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- m)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- n)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- o)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- p)** Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
- q)** Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- r)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- s)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- t)** Detectados danos ou mau funcionamento dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;
- u)** Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- v)** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- w)** Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

- x)** Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- y)** Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- z)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- aa)** A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- bb)** Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- cc)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- dd)** É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato
- ee)** **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. PRAZO/LOCALDE ENTREGA

9.1 O objeto deste edital deverá ser entregue no respectivo Almoxarifado, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo:

SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA. CEP: 48.007-656. Telefone: (75)3422-8614.

9.2 O prazo de entrega dos bens materiais será variável entre 05 (cinco) a até 10(dez) dias úteis, após emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho por cada Secretaria, e de acordo com a necessidade de cada Pasta.

9.3 A entrega do total contratado será realizada de forma parcelada e conforme solicitação de cada Secretaria.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

12.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, de de

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO,

_____.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **090/2022**, contido do processo administrativo nº 9324/2022 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS - BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 090/2022, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Prestar os serviços nos prazos previstos no edital de licitação;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h)** Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;
- i)** Cumprir o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;
- j)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- k)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste contrato;
- l)** Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;
- m)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- n)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- o)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- p)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- q)** Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

- r)** Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- s)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- t)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- u)** Detectados danos ou mau funcionamento dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;
- v)** Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- w)** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- x)** Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- y)** Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- z)** Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- aa)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- bb)** A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- cc)** Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

- dd)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- ee)** É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato;
- ff)** **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;
- f)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g)** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;
- h)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- i)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- j)** Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto desta Ata;
- k)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
- l)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;

- m) Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- n) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- o) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- p) Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- q) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- r) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- s) Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do contrato;
- t) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- u) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- v) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

5.2.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua

correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto deste edital deverá ser entregue no respectivo Almoxarifado, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo:

SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA. CEP: 48.007-656. Telefone: (75)3422-8614.

6.2 O prazo de entrega dos bens materiais será variável entre 05 (cinco) a até 10(dez) dias úteis, após emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho por cada Secretaria, e de acordo com a necessidade de cada Pasta.

6.3 A entrega do total contratado será realizada de forma parcelada e conforme solicitação de cada Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

12.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

12.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____